



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 63/2013

Referência: Pregão nº 63/2013.

Processo nº: 23343.001214/2013-41

Objeto: Limpeza e conservação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VIP SUL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CÂMPUS POUSO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

2013/05 801011

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VIP SUL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, com sede em Curitiba - PR, na Rua Manoel Padilha de Lima, nº 87, Bairro Ahu, CEP- 82.200-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.682.207/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Orlando Bevervanso Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Ricardo Lemos, 454 apto 401, Bairro Ahu, CEP 80.540-030, portador CPF nº 015.373.499-02 e Identidade 5529912-9, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001214/2013-41, e o resultado final do Pregão nº 63/2013, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a alteração do item 2.14, da CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA PARTE para suprimir a expressão “que não poderá ser ocupante de posto de trabalho no IFSULDEMINAS”, passando o texto ao seguinte disposto:

2.14 designar formalmente um preposto, no ato da assinatura deste instrumento, com poderes para operacionalizá-lo, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. O preposto deverá comparecer diariamente e permanecer no local de execução do objeto do contrato, durante o horário de expediente da contratante.

2. Fica facultado à empresa indicar novo preposto na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pedini
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

Orlando Bevervanso Neto
Por Procuração válida até 02/07/2014
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JORGE G. GARCIA
CPF: 345931346-04

Nome: Ana Rúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91